



Agência de Defesa e Fiscalização
Agropecuária do Estado
de Pernambuco

PORTARIA ADAGRO Nº 055/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DA ESTADO DE PERNAMBUCO - ADAGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída no âmbito da ADAGRO/PERNAMBUCO, a Comissão de Acompanhamento e Publicação do Novo Site da Adagro;

Art. 2º A Comissão será coordenada pela Diretoria de Planejamento Estratégico e Convênios – DPEC para garantir a conclusão do serviço desenvolvido Interagi Tecnologia LTDA, devendo contar com a assessoria de informática da Adagro e com o apoio institucional da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI;

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- 1 – Késia Alcântara - Diretora de Planejamento Estratégico e Convênios
- 2 – Samy Bianchini – Diretora de Defesa e Inspeção Animal
- 3 – Jurandir Cavalcante Junior – Diretor de Defesa e Inspeção Vegetal
- 4 – Marcos Alexandre Barbosa Delgado - Assessor de Informática
- 5 – Kalina Monteiro – Coordenadora Estadual de Educação Sanitária
- 6 - Flávia Bezerra Cavalcanti - Assessora de Comunicação

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VANIA LUCIA DE ASSIS SANTANA
DIRETORA - PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Vania Lucia Santana registrado(a) civilmente como Vania Lucia de Assis Santana**, em 30/04/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **66323948** e o código CRC **55B1E4DC**.

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO

Av. Caxangá, 2200, - Bairro Cordeiro, Recife/PE - CEP 50.711-000, Telefone: (81) 3181-4511